



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel, em doação, de José Veríssimo da Silveira Filho.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVEIRA FILHO, inscrito no CIC/MF sob nº 016.035.660/15, residente e domiciliado na Vila João XXIII, na localidade de Faxinal, em Montenegro, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 519,02m², Faxinal, neste Município, dentro de uma área maior com a superfície de 7,9889Ha, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de José Veríssimo da Silveira Filho, medindo 14,50m; ao Sul, com terras de José Veríssimo da Silveira Filho, medindo 38,70m; a Leste, com área de José Veríssimo da Silveira Filho, medindo 14,00m; e, a Oeste, com terras de José Veríssimo da Silveira Filho, medindo 14,50m; imóvel objeto da matrícula nº 43.188, fls. 291, do Livro 3-AQ, no Registro de Imóveis de Montenegro.


Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º, abriga a E.M.E.F. Papa João XXIII.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º Para cobertura das despesas servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.01.12.122.0021.2901.3.3.90.39.99.00.00-919.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2003.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.


 ROSEMARI ALMEIDA,
 Secretária-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes